



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia

Período: 27 e 28 de maio de 2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024, às 12 horas e 15 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme Camurça Filgueiras, no exercício da Titularidade da Vara, em virtude do afastamento do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior. Registra-se que o Dr. Guilherme se encontra em gozo de férias no curso da correição. Saudou, ainda, a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara e a equipe da Corregedoria-Regional.

Após, parabenizou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior, que, mesmo afastado para presidir a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Sétima Região (AMATRA), esteve presente na abertura. Em seguida, o Sr. Corregedor-Regional informou que essa é sua última Correição na Unidade, pois estará à frente da Corregedoria apenas até dezembro deste ano, e, antecipadamente, parabenizou toda a equipe pelo trabalho realizado. Ressaltou que se chega à Vara com aproximadamente 80% (oitenta por cento) das atividades correicionais concluídas, devido à facilidade propiciada pelos painéis eletrônicos no acompanhamento diário das atividades individuais e coletivas.

Portanto, a visita do Corregedor-Regional tem como objetivo a troca de ideias, a conversa, o diálogo, a escuta de críticas e sugestões, visando manter o alto nível de trabalho que os Magistrados e servidores(as) da Unidade vêm desenvolvendo. A equipe funciona como uma engrenagem, onde o pronome “nós” deve prevalecer sobre o “eu” ao se trabalhar coletivamente. Cada servidor(a) é essencial para o desempenho das funções que visam servir ao(a) próximo(a). Como costuma dizer, não devemos enxergar a ação apenas como um número. É crucial lembrar que, por trás de cada uma, há pessoas ansiosas por uma resposta. Elas esperam que o(a) Juiz(iza) e os(as) servidores(as) lhes ofereçam um retorno rápido, que, mesmo não sendo o desejado, se for ágil, permitirá buscar a reforma daquele entendimento em outros Graus de Jurisdição. Prezamos pela celeridade, para que aqueles(as) que procuram a Justiça do Trabalho em busca de tutela jurisdicional sintam-se atendidos(as), mesmo quando a resposta não lhes seja favorável.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior, informou que, devido ao seu papel como Presidente da AMATRA, está afastado da jurisdição. No entanto, esteve presente na Vara para, juntamente com sua equipe, apoiar os trabalhos da Corregedoria, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, que realiza um trabalho crucial de acompanhamento das Varas. Afirmou que tem procurado observar o andamento da Unidade, que, conforme acredita, continua mantendo o mesmo nível de eficiência da época



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

em que estava na titularidade. Em seguida, garantiu que as portas estão abertas para que todos os dados necessários à Corregedoria sejam colhidos e examinados, destacando que toda a equipe, inclusive ele próprio, está à disposição para colaborar da melhor maneira possível. O objetivo é assegurar que os serviços sejam concluídos dentro do prazo estipulado pelo Sr. Corregedor-Regional, de maneira harmônica, técnica e coordenada.

A Ilustríssima Sra. Kílvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, deu as boas-vindas à equipe de Correição, representada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e colocou a Secretaria da Vara à sua disposição. Com base nos dados previamente apurados pela Corregedoria, agradeceu a toda a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, destacando a parceria contínua, mesmo enquanto buscam recuperar o “status” que a Vara já teve e que certamente será reconquistado. Reconheceu que essa retomada ainda não será refletida nesta Ata de Correição, mas expressou confiança de que os resultados almejados se tornarão visíveis em poucos meses.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para tranquilizar a equipe, afirmando que a recuperação da Vara já é perceptível. Como Gestor de Metas, expressou sua satisfação pelo cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo TRT-7 e, pontualmente, pela 2ª Vara do Trabalho de Caucaia durante o ano anterior. Informou ainda que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que acompanha a Correição, estará disponível na Vara para esclarecer eventuais dúvidas, especialmente sobre o cumprimento das metas. Ela atestará, por meio de números e gráficos, os dados observados para o cumprimento dessas metas e apresentará os desafios estabelecidos pelo CNJ para 2024. Este novo objetivo se torna mais significativo, pois, ao atingir um patamar desejado, surge o desafio de manter e continuar zelando pelo seu cumprimento.

Por derradeiro, o Corregedor-Regional informou que estará disponível para atender Juízes(as), servidores(as) e jurisdicionados(as) no Fórum Trabalhista de Caucaia durante todo o período correcional e, especificamente, no horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 deste dia 28 de maio de 2024, para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos(as) advogados(as).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000046-10.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DR. GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	7 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	17 e 18 de agosto de 2023

2. MAGISTRADOS(AS):

2.1. JUIZ TITULAR: DR. HERMANO QUEIROZ JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Período de atuação: 25 de julho de 2013. Portaria nº 375, de 23 de julho de 2013.

2.2. JUIZ VINCULADO: DR. GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA

Período de atuação: 19 de fevereiro de 2024. Portaria n.º 8, de 2 de fevereiro de 2024.

* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 10/8/2008, deste Regional.

* O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme Camurça Filgueira, encontra-se na Titularidade da Vara, por força da Portaria SCR/TRT-7 N° 8/2024, de 2/2/2024, em virtude do afastamento do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, DR. HERMANO QUEIROZ JÚNIOR, para presidir a AMATRA.

* O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme Camurça Filgueira, está em gozo de férias no período de 27 a 31 de maio de 2024.

3. QUADRO ATUAL: 07 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
KILVIA SILVA DE SENA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
DANIELE CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/06/2018
LAERTE PEREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – CALCULISTA	29/07/2013
LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/07/2013
ANA PAULA KRAUSE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA-SEGURANÇA	28/02/2024
MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE	06/03/2017
MARIA DO CARMO BONFIM NETA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/07/2013

Fonte: SIGEP.

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa N° 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MARIA VITÓRIA SILVA LIMA	01/03/2023
JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	01/06/2023
JOÃO ÍTALO EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2024
RENAN TEIXEIRA RODRIGUES	01/02/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	52	26	14	4
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	56	32	18	6
FILIPE BERNARDO DA SILVA	19	10	7	4



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	321	159	116	22
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE		4	5	6
MARIA RAFAELA DE CASTRO	37	23	10	3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	3			
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	376	278	225	115
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO		4	1	13
RONALDO SOLANO FEITOSA	5			
Total	869	536	396	173

*Audiências realizadas

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	27,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	39,46
FILIFE BERNARDO DA SILVA	10,50
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	9,25
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	1,67
MARIA RAFAELA DE CASTRO	15,91
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	10,39
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	0,60
Prazo médio para julgamento na unidade	12,20

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com sentenças pendentes na 2ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	00	01
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	10	00	10
FILIFE BERNARDO DA SILVA	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	12	00	12

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	09	03



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	04	10
Total de sentenças pendentes na Vara	13	13

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na 2ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	00	00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024).
Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	01
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	02	06
Total de incidentes pendentes	02	07

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	00	01
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024).
Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	07	01
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	04	05
Total de Embargos pendentes	11	06

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	536	173	396	12,20

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	104,61	110,54

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	104,28	116,10

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	23,88	58,71

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

6.4. Tempo de espera do(a) jurisdicionado(a) (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	125,02	135,70

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

3 a 4	8 a 25
-------	--------

Descrever o procedimento adotado pela Unidade Judiciária em relação às audiências e a gestão de pautas. Quantas unas e de instrução são designadas por dia, bem assim se ocorrem de forma presencial, telepresencial ou mista.

R: Primeira segunda-feira do mês são marcadas 10 audiências de conciliação em execução, por videoconferência. Na terceira segunda-feira do mês são marcadas 5 audiências de instrução. As terças, quartas, são 7 audiências una (rito sumaríssimo), 3 iniciais (rito ordinário) e 2 instruções e, nas quintas-feiras são 4 audiências una (rito sumaríssimo), 3 iniciais (rito ordinário) e 1 instrução. Em algumas quintas-feiras estão sendo marcados pautões com 25 processos em que figura no pólo passivo a reclamada Paquetá Calçados. Em regra, todas as audiências são presenciais, havendo flexibilização aos advogados que residam fora da jurisdição para participação de modo telepresencial.

Fonte: Informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (até 19/05/2024)
2ª Vara do Trabalho de Caucaia	899	785	463

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 19/05/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 Acervo em 19/05/2024
Conhecimento	752	582	1.257
Liquidação	28	227	442
Execução	658	706	850
Cartas Precatórias pendentes de devolução	9	8	-
TOTAL	1.447	1.523	2.549

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução)

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	131,34
Liquidação (do início ao encerramento)	118,02
Execução (do início à extinção)	1.449,89
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	757,17

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/05/2023 a 30/04/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 22/05/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	155	29/08/2016	0000280-81.2016.5.07.0036
3. Aguardando audiência	314	07/02/2024	0000054-95.2024.5.07.0036
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	15	07/03/2024	0000729-92.2023.5.07.0036
6. Aguardando Prazo	62	18/04/2024	0000147-58.2024.5.07.0036
7. Analise	17	06/05/2024	0000416-39.2020.5.07.0036
8. Assinar despacho/decisão	04	21/05/2024	0000593-95.2023.5.07.0036
9. Assinar sentença	05	22/05/2024	0000146-73.2024.5.07.0036
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	09	11/04/2024	0000672-74.2023.5.07.0036
12. Elaborar despacho/decisão	19	11/04/2024	0000388-66.2023.5.07.0036
13. Elaborar sentença	22	30/04/2024	0000341-92.2023.5.07.0036
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	45	15/05/2024	0000444-36.2022.5.07.0036
16. Preparar expedientes e comunicações	48	07/05/2024	0000563-60.2023.5.07.0036
17. Recebimento e remessa	01	21/05/2024	0000241-74.2022.5.07.0036
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	19	26/04/2024	0000415-15.2024.5.07.0036
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	01	05/04/2024	0000322-57.2021.5.07.0036
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	120	20/01/2023	0001107-29.2015.5.07.0036
4. Aguardando prazo	20	02/05/2024	0000403-35.2023.5.07.0036
5. Análise	04	07/05/2024	0000594-80.2023.5.07.0036
6. Assinar despacho/decisão	03	21/05/2024	0000659-12.2022.5.07.0036
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	22	07/03/2024	0000015-35.2023.5.07.0036
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	21	19/04/2024	0000101-06.2023.5.07.0036
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	12	15/05/2024	0000987-15.2017.5.07.0036
13. Preparar expedientes e comunicações	22	19/04/2024	0000101-06.2023.5.07.0036



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	35	27/11/2019	0000001-61.2017.5.07.0036
2. Aguardando Audiência	02	16/05/2024	0000217-17.2020.5.07.0036
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	173	31/05/2021	0000609-25.2018.5.07.0036
5. Aguardando prazo	122	17/04/2024	0000490-06.2014.5.07.0036
6. Análise	20	03/05/2024	0000725-89.2022.5.07.0036
7. Assinar despacho/decisão	03	21/05/2024	0000058-21.2013.5.07.0036
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	03	08/05/2024	0000445-84.2023.5.07.0036
9. Cumprimento de Providências	106	07/03/2024	0000508-46.2022.5.07.0036
10. Elaborar decisão	02	20/05/2024	0000422-51.2017.5.07.0036
11. Elaborar despacho	110	10/04/2024	0000819-37.2022.5.07.0036
12. Elaborar sentença	12	17/04/2024	0000511-74.2017.5.07.0036
13. Escolher tipo de arquivamento	01	21/05/2024	0000756-85.2017.5.07.0036
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	16/05/2024	0000667-86.2022.5.07.0036
15. Prazos Vencidos	77	15/05/2024	0000284-84.2017.5.07.0036
16. Preparar expedientes e comunicações	22	06/05/2024	0000298-63.2020.5.07.0036
17. Recebimento e remessa	01	21/05/2024	0000346-27.2017.5.07.0036
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 39 (trinta e nove) ações judiciais, sendo a mais antiga de 26/4/2024 (ATSum 0000415-15.2024.5.07.0036);

B) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 162 (cento e sessenta e duas) demandas, sendo a mais antiga de 10/4/2024 (ATSum 0000819-37.2022.5.07.0036). Dentre elas, seguem as observações:

- HTE 0000502-73.2021.5.07.0036 - ação sem atos do Juízo desde 28/3/2024;
- ATOrd 0000735-36.2022.5.07.0036 - petição protocolizada em 14/3/2024 ainda não apreciada;
- ATSum 0000425-40.2016.5.07.0036 - peça de 12/3/2024 sem análise;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

C) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

No que concerne à fase de liquidação, foram constatados 5 (cinco) feitos, sendo o mais antigo de 17/4/2024 (ATSum 0000988-97.2017.5.07.0036), ao passo que, na fase de execução, foram detectadas 8 (oito) ações judiciais, sendo a mais antiga de 17/4/2024 (ATOrd 0000511-74.2017.5.07.0036);

D) Pendências na tarefa “Análise” e “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 34 (trinta e quatro) demandas na “Análise”, sendo a mais antiga de 13/5/2024 (ATOrd 0000172-76.2021.5.07.0036), ao passo que 2 (dois) feitos na aba “Conclusão ao magistrado”, sendo o mais antigo de 16/5/2024 (ATOrd 0000967-58.2016.5.07.0036);

E) Pendências nas tarefas “Minutar ED”:

Foram constatadas 2 (duas) ações judiciais, sendo a mais antiga de 30/4/2024 (ATSum 0000341-92.2023.5.07.0036);

F) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foram constatadas ações com acordo homologado na fase de conhecimento, sobrestadas, mas sem mudança de fase, a título de exemplo, as ATSum 0000685-73.2023.5.07.0036 e ATSum 0000574-89.2023.5.07.0036;

G) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 308 (trezentas e oito) demandas, sendo a mais antiga de 31/5/2021 (ATOrd 0000609-25.2018.5.07.0036). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000281-22.2023.5.07.0036 - petições protocolizadas em 26/3/2024 e 2/4/2024 ainda não apreciadas;
- ATOrd 0000278-67.2023.5.07.0036 - última prestação do acordo com pagamento agendado para 1º/3/2024. Entretanto, o feito ainda continua sobrestado;
- ATSum 0000466-60.2023.5.07.0036 - última prestação do acordo com pagamento agendado para 27/2/2024. Entretanto, o feito ainda continua sobrestado;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

H) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatados 131 (cento e trinta e um) feitos, sendo o mais antigo de 11/3/2024 (ATSum 0000164-70.2019.5.07.0036). Dentre eles, seguem as observações:

- ACum 0000247-47.2023.5.07.0036 - ação sem movimentação processual desde 18/4/2024;
- HTE 0000817-33.2023.5.07.0036 - ação sem movimentação processual desde 16/4/2024;
- ATSum 0000319-15.2015.5.07.0036 - ação sem movimentação processual desde 22/3/2024;

I) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREG):

Foi constatada ação judicial arquivada definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREG, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema, qual seja, a ATOrd 0000321-77.2018.5.07.0036;

J) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandado judicial em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária, qual seja, a ATOrd 0000174-46.2021.5.07.0036, com 44 dias de atraso, e a ConPag 0000147-58.2024.5.07.0036, com 37 dias de atraso. Referência: dia 27/5/2024;

K) Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa:

- ATOrd 0000678-18.2022.5.07.0036 - petição protocolizada em 16/4/2024 ainda não apreciada;
- ATOrd 0000418-77.2018.5.07.0036 - ação sem movimentação processual desde 15/4/2024.

L) Foi constatado um número elevado de ações aguardando a realização da 1ª audiência (Saldo de 338 até o dia 30/4/2024 - Fonte E-gestão).

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

2. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
3. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso;
4. As ações judiciais localizadas nas tarefas de transição “Análise” e “Conclusão ao magistrado” do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana, nos termos do Provimento nº 1/2023 desta Corregedoria-Regional;
5. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil;
6. Homologado acordo antes do trânsito em julgado da sentença de conhecimento, inclusive decorrente de transação extrajudicial, deverá ser utilizado o movimento “11384 - Iniciada a liquidação”, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”, em que o processo receberá o movimento “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, até que seja implementado no PJe o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação” (§ 1º do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
7. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
8. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

9. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;

10. Proceder à regular análise dos mandados judiciais pendentes de cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável;

11. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes no Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar acúmulo, efetuando o tratamento das pendências com a devida prioridade.

12. Manter rigor na redução do prazo para a realização da audiência inaugural e, até que a situação se normalize, deve-se incrementar/manter, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva do interregno em menção;

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a exemplo das HTE 0000502-73.2021.5.07.0036, ATOrd 0000735-36.2022.5.07.0036, ATSum 0000425-40.2016.5.07.0036 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” nas fases de liquidação e de execução, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Análise” e “Conclusão ao magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Proceder à imediata análise, julgamento e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Movimentar as ATSum 0000685-73.2023.5.07.0036 e ATSum 0000574-89.2023.5.07.0036 para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATSum 0000281-22.2023.5.07.0036, ATOrd 0000278-67.2023.5.07.0036, ATSum 0000466-60.2023.5.07.0036 e demais ações em situação similar, passar a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ACum 0000247-47.2023.5.07.0036, HTE 0000817-33.2023.5.07.0036, ATSum 0000319-15.2015.5.07.0036 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOrd 0000321-77.2018.5.07.0036 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 9, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

10. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a exemplo das ATOrd 0000678-18.2022.5.07.0036, ATOrd 0000418-77.2018.5.07.0036 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 11, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

11.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	354	78	10	4
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	0	3	0	4
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	374	249	9	10
4. Aguardando Resposta de Ofício	1	5	33	13
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	92	64	8	19
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	3	2	10	46
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	108	172	16	26
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2	117	9	628
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	8	18	63	58
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	748	610	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	416	240	1.455	1.779
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	406	239	1,135	1.317
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	12	12	596	1.660
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	87	130	127	444
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	35	75	14	12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

16. Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
17. Painel Global/BNDT	13	46	14	89
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	2	1	12	7
22. Painel Global/INFOJUD	0	1	0	18
23. Painel Global/RENAJUD	0	2	0	2
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	19	27	18	89
26. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 20/05/2024 – posição 19/05/2024). Período de apuração: 20/05/2023 a 19/05/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Distribuídos</u>	<u>Julgados</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	501	391	77,89%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos +



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Distribuídos</u>	<u>Julgados</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	597	538	89,97%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Distribuídos</u>	<u>Julgados</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	875	923	105,37%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Distribuídos</u>	<u>Julgado</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	771	694	90,0%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%
-----------------------	-------	-------	-------

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	108,02%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	108,02%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos feitos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	107,13%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Méd</u>	<u>Soluciona dos em 2020</u>	<u>Conciliados em 2020</u>	<u>Índice de Conciliação (IConc)</u>	<u>Resultado iConc em relação à meta</u>	<u>Resultado Meta 3</u>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

2ª VT de Caucaia	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerad a cumprida)	366	194	53,01%	117,79 %	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerad a cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98 %	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

<u>Unidade e Judiciári a</u>	<u>Média do biênio20 18- 2019</u>	<u>Soluciona dos em 2021</u>	<u>Concilia dos em 2021</u>	<u>Índice de Conciliaç ão (iConc)</u>	<u>Resulta do iConc em relaçã o à meta</u>	<u>Resultado da meta 3</u>
2ª VT de Caucaia	54,22% (Cláusula de barreira 40% - caso seja	492	258	52,44%	96,72%	Cumpri da (devido à



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

	atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Meta 2022</u>	<u>Solucionados em 2022</u>	<u>Conciliados em 2022</u>	<u>Índice de Conciliação IConc</u>	<u>Resultado o iConc em relação à meta</u>	<u>Resultado Meta 3</u>
2ª VT de Caucaia	52,31% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual	834	364	43,65%	83,44%	Cumprida (devido à cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

	a meta será considerada cumprida)					barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Meta 2023</u>	<u>Solucionados em 2022</u>	<u>Conciliados em 2022</u>	<u>Índice de Conciliação IConc</u>	<u>Resultado o iConc em relação à meta</u>	<u>Resultado Meta 3</u>
2ª VT de Caucaia	53,68% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual	591	313	52,96%	98,66%	Cumprida (devido à cláusula de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

	a meta será considerada cumprida)					barreira de 40%)
--	-----------------------------------	--	--	--	--	------------------

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Meta 2023</u>	<u>Solucionados em 2022</u>	<u>Conciliados em 2022</u>	<u>Índice de Conciliação iConc</u>	<u>Resultado iConc em relação à meta</u>	<u>Resultado Meta 3</u>
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	94,08%
Total do 1º Grau	84,02%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	60,67%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	70,64%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
2ª VT de Caucaia	106,51%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais do CNJ/2023

a) meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

- b) meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do Biênio 2020/2021);
- d) meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

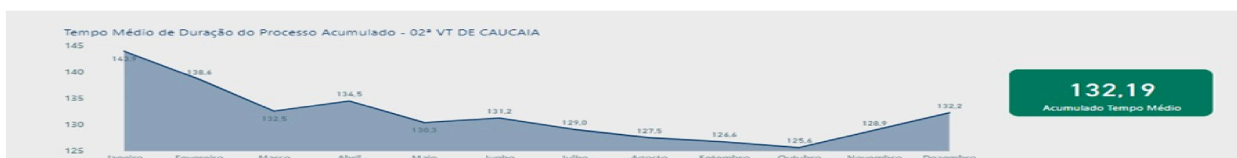
PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 2ª VT de Caucaia (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Certificamos a tempestividade do recurso, se a parte é ou não beneficiária da justiça gratuita, e se o preparo foi bem realizado. Verificamos também se a reclamada está em Recuperação Judicial, se é entidade filantrópica ou sem fins lucrativos ou se pode recolher apenas 50% do valor do preparo. A decisão é fundamentada com citação dos artigos 895 c/c 897 da CLT.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

Exemplos: 0000609-49.2023.5.07.0036, 0000603-42.2023.5.07.0036, 0000557-53.2023.5.07.0036,
0000449-24.2023.5.07.0036, 0000721-18.2023.5.07.0036.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Certificado o trânsito em julgado (em regra, nossas sentenças são líquidas) ou imediatamente após a homologação da conta de liquidação, é realizada a liberação dos depósitos recursais, porventura existentes nos autos, quando o valor da execução é manifestamente superior ao depósito recursal.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do(a) devedor(a), qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Não localizados bens da reclamada, com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas pela Secretaria, notificamos o reclamante para apresentar meios úteis ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Concomitantemente, este juízo determina a expedição de mandado de penhora para penhora de bens no endereço da parte executada, em caso de não ter havido - na fase de execução - diligência anteriormente deflagrada nos autos com esta finalidade. Permanecendo inerte, os autos são remetidos ao arquivo provisório, por 2 anos, período em que o exequente pode apresentar seus requerimentos para fins de efetivação da execução. Decorrido esse prazo, os autos são conclusos para apreciação da prescrição intercorrente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, JUCEC, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: SISBAJUD, CNIB, Serasajud, Renajud (quando positivo), BNDT são sistemas que são utilizados em todos os processos em execução, mas apenas uma única vez no processo, quando a restrição é inserida. A necessidade de utilizá-lo novamente é quando se determina que essa restrição seja modificada ou retirada. PREVJUD, SNIPER, CAGED, CENSEC, JUCEC e INFOJUD são sistemas de simples consulta, utilizados sempre que necessário em cada caso. SIMBA - não utilizamos, tendo em vista que a complexidade dos dados e o tempo necessário para sua análise não foram viáveis para a sua aplicação sistemática, nessa vara. Adotamos o entendimento que, se for necessário, o processo será encaminhado a DEULAJ para que realize esse procedimento.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

R: Não

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva demanda, bem assim à verificação do correto registro dos valores pagos (Reclamante/Hon. Advocáticos/Contr. Previdenciária/Custas Processuais)?

R: Sim. Após a implantação do sistema Garimpo, a Vara passou a verificar com maior rigor a existência de saldo em contas judiciais vinculadas ao processo, não arquivando o processo enquanto houver saldo pendente de levantamento.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal, independentemente de requerimento das partes, como determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Em caso negativo, qual a periodicidade? Enumerar 5 (cinco) ações exemplificativas.

R: Sim. Toda primeira segunda-feira de cada mês há pauta de conciliação de processos em fase de execução. Ex: 0000427-97.2022.5.07.0036, 0000047-50.2017.5.07.0036, 0000641-88.2022.5.07.0036, 0000384-97.2021.5.07.0036, 0000223-53.2022.5.07.0036, 0000547-19.2017.5.07.0036.

11.8. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA COM EXECUÇÃO SUSPensa

Informar se a Unidade Judiciária estabelece uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas. A Vara do Trabalho deve informar a periodicidade, relacionando 5 (cinco) feitos nos quais a providência foi realizada.

R: Essa não era a prática desta Vara, posto que o entendimento dos juízes anteriores era de aplicação da prescrição intercorrente se decorridos os 2 anos de suspensão sem manifestação da parte.

11.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

R: Sim. 0000477-94.2020.5.07.0036, 0000521-16.2020.5.07.0036, 0000523-49.2021.5.07.0036, 0000773-48.2022.5.07.0036, 0000262-50.2022.5.07.0036.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: Utilizamos o GIGS e o SICOND para controle das pendências na Vara. Há ainda a designação automática de servidores nas vinculados a tarefas e chips dos processos.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDOTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Não possuímos registro dessa determinação nas sentenças do(a) magistrado(a) que se encontrava vinculado nesta Vara anteriormente. O posicionamento do Dr Guilherme Camurça Filgueira é de fazer constar essa determinação em suas sentenças, mas que ainda não se deparou com nenhum caso em Caucaia.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: O posicionamento do Dr Guilherme Camurça Filgueira é de fazer constar essa determinação em suas sentenças, mas que ainda não se deparou com nenhum caso em Caucaia. Exemplo: processo 0000438-92.2023.5.07.0036.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE DE JUIZ(ÍZA)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz(íza)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: O controle do trabalho da assistente é feito pelo próprio juiz, por meio de planilha na nuvem compartilhada com ela. Toda segunda-feira, são encaminhados processos a serem minutados com prazo para devolução até a segunda posterior. É enviado também um relatório sintético de como o magistrado deseja que seja feita a minuta e algumas ponderações sobre a instrução. O número de processos encaminhados varia de 5 a 10 por semana, considerando a complexidade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

R: Após a certidão de trânsito em julgado o processo é remetido ao setor de cálculo da própria Vara para liquidação e notificação das partes para manifestação.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim.Exemplos: ATOrd 0000418-77.2018.5.07.0036. ATOrd 0000226-13.2019.5.07.0036

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: PJeCalc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R: Não retemos CTPS nesta Secretaria

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Não

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o(a) credor(a) comunique o devido cumprimento?

R: Como regra, é estabelecido prazo para que o credor informe o descumprimento.

Na ausência de manifestação do(a) credor(a), qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: 10 dias.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Aberto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, por despacho, é realizada busca pelo sistema SISBAJUD de forma cautelar nas constas das pessoas físicas alcançadas pela desconsideração ao mesmo tempo em que são notificadas para manifestação, no prazo legal. Transcorrido o prazo, os autos são feitos conclusos para decisão de encerramento do incidente, com a notificação dos interessados. Transcorrido o prazo sem recurso, redireciona-se a execução.

Elencar processos exemplificativos.

0000286-15.2021.5.07.0036, 0000625-42.2019.5.07.0036, 0000474-47.2017.5.07.0036

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Se na ata de encerramento de instrução a parte reclamante não houver requerido o início da execução, após o trânsito em julgado, o reclamante é notificado para promover a execução, ficando ciente de que a sua omissão ensejará o arquivamento provisório do feito (art. 40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT), com início da contagem do prazo prescricional de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 11-A, da CLT .

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: Todos os peritos atuantes nesta Vara encontram-se cadastrados no AJ-JT. Esta Diretoria organiza agenda com horários pré-definidos pelos peritos, de modo que, na audiência em que é determinada a produção de prova pericial, as partes já tomam ciência no ato da nomeação do perito, assim como do dia, hora e local da realização da mesma.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Não.

12.13. GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) E CHIPS

Informar se a Unidade Judiciária utiliza a ferramenta GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) e CHIPS do Sistema PJe, bem assim se estes são atualizados rotineiramente.

R: Sim.

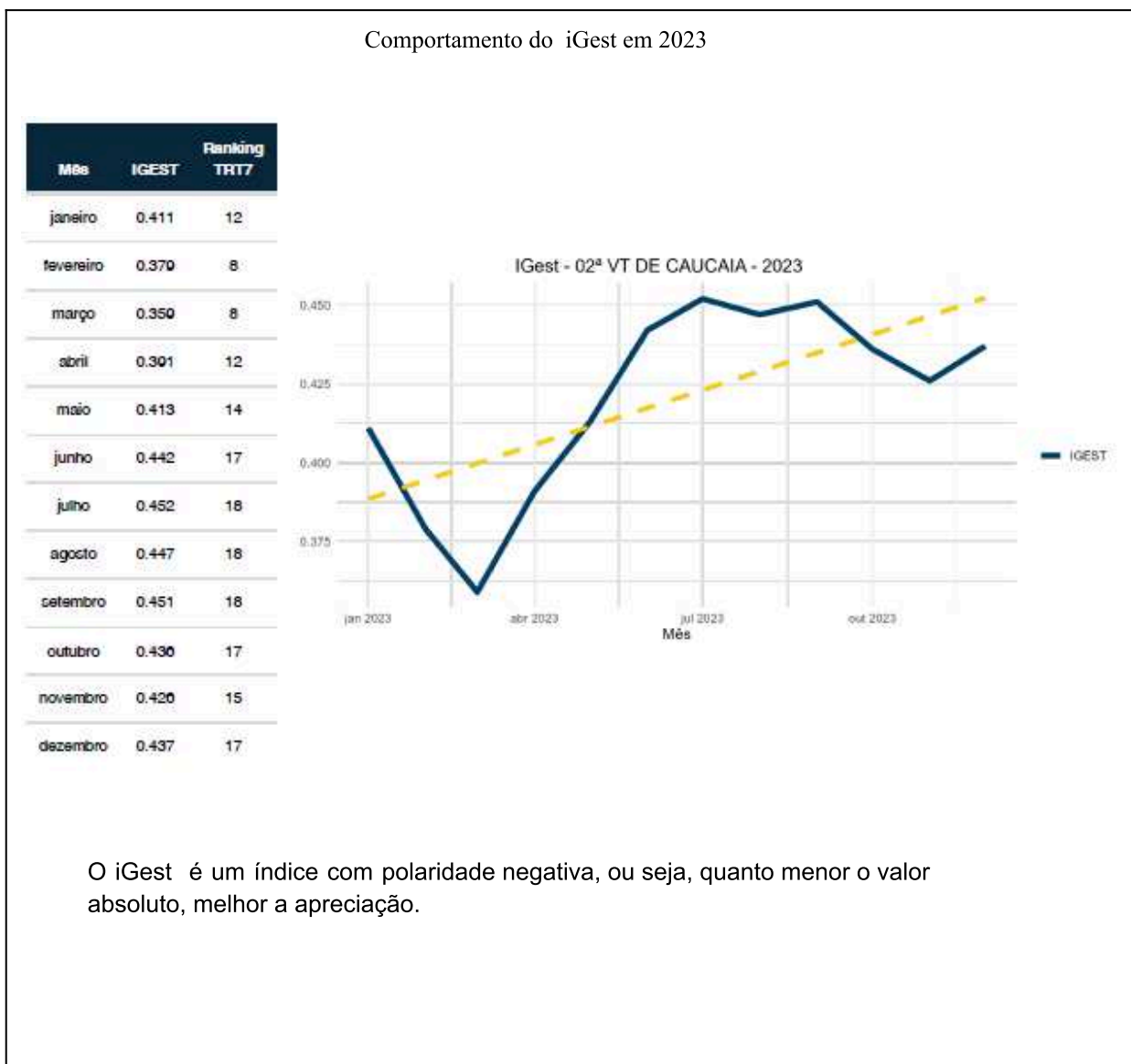
12.14. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar o relatórios do Igest:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

2ª VT DE CAUCAIA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

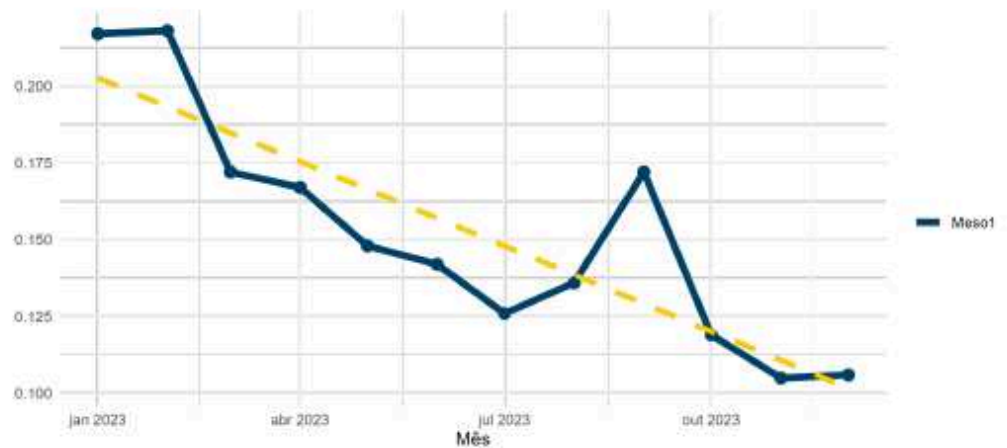




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.217
fevereiro	0.218
março	0.172
abril	0.107
maio	0.148
junho	0.142
julho	0.120
agosto	0.130
setembro	0.172
outubro	0.110
novembro	0.105
dezembro	0.100



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

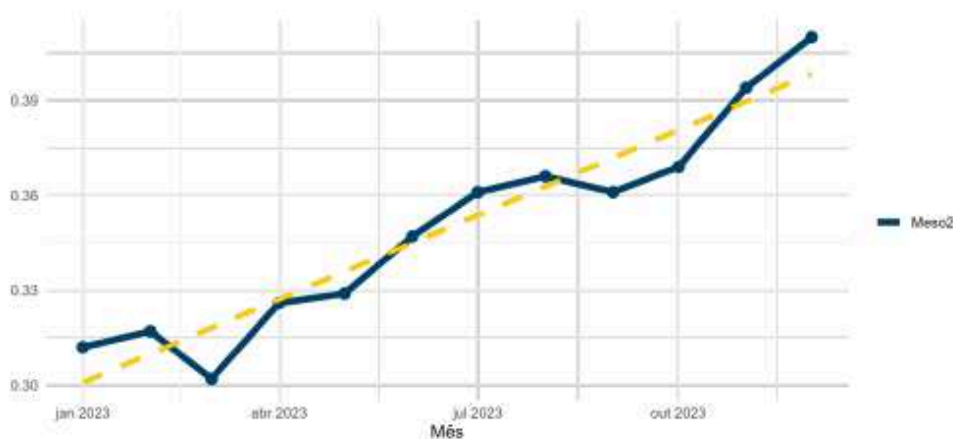
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.312
fevereiro	0.317
março	0.302
abril	0.320
maio	0.320
junho	0.347
julho	0.301
agosto	0.300
setembro	0.301
outubro	0.300
novembro	0.304
dezembro	0.410



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

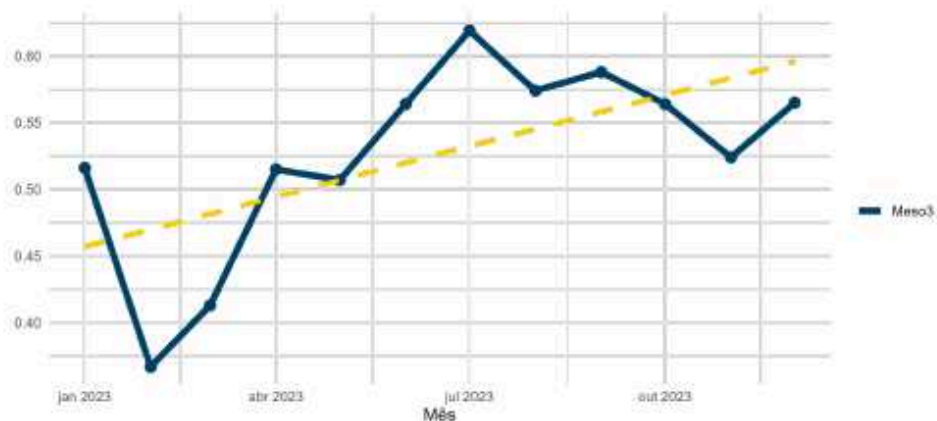
I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.510
fevereiro	0.307
março	0.413
abril	0.515
maio	0.507
junho	0.504
julho	0.610
agosto	0.574
setembro	0.588
outubro	0.504
novembro	0.524
dezembro	0.505



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

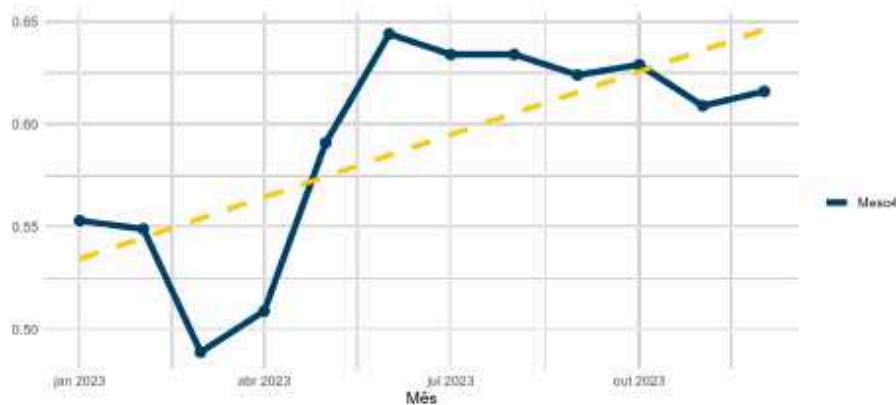
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.553
fevereiro	0.540
março	0.480
abril	0.500
maio	0.501
junho	0.044
julho	0.034
agosto	0.034
setembro	0.024
outubro	0.020
novembro	0.000
dezembro	0.010



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

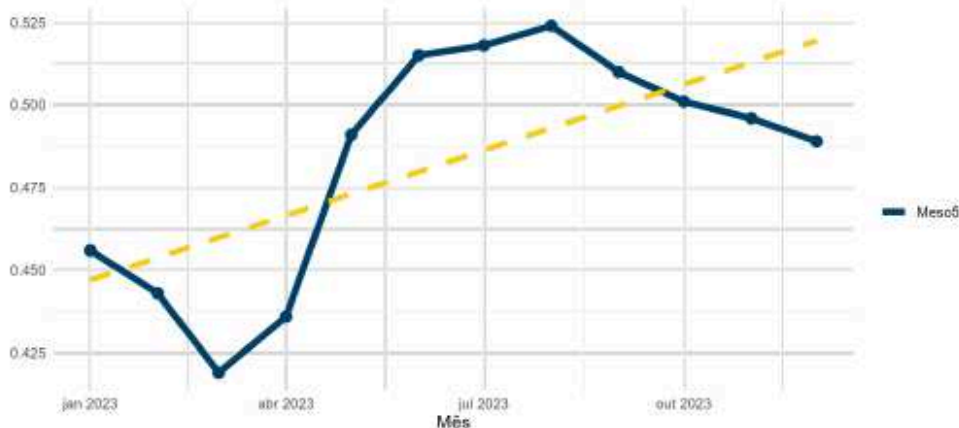
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.450
fevereiro	0.443
março	0.410
abril	0.430
maio	0.401
junho	0.515
julho	0.518
agosto	0.524
setembro	0.510
outubro	0.501
novembro	0.400
dezembro	0.480



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Abr 2023 a Mar 2024	1.073º
02 - IGest – Jan 2023 a Dez 2023	809º
03 – IGest – Out 2022 a Set 2023	782º
04 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	593º
05 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	157º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2024.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Decorrentes de execução	1.673.227,22	1.341.890,40	738.847,45
Decorrentes de acordo	3.376.175,61	2.641.117,39	1.376.196,93
Decorrentes de pagamento espontâneo	178.089,38	159.092,17	48.481,45
TOTAL	5.227.492,21	4.142.099,96	2.163.525,83

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Custas processuais e Emolumentos	34.928,20	72.979,20	26.691,06
Contribuição Previdenciária	363.753,74	416.973,61	134.441,32
Imposto de Renda	15.796,41	76.071,44	15.943,02
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	414.478,35	566.024,25	177.075,40

*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Novos Processos”, “Minutar Despacho”, “Minutar Sentença”, “Análise”, “Conclusão ao magistrado”, “Minutar ED”, “Aguardando final do sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, bem assim no “GPREC”, além da regular verificação do Painel Hermes e Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa N° 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação e posterior movimentação no Sistema PJe para o fluxo “controle de acordo”, em que a demanda receberá o movimento “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”;

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do(a) executado(a) sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação n° 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Preferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST);

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE**

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, nos dias 27 e 28 de maio de 2024, a Sra. Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora como segue abaixo:

- Marcação de perícia já na audiência;
- Homologação de acordos em conhecimento por sentença, liberando espaço na pauta de audiência;
- Sentenças líquidas;
- Sistematização das audiências de conciliação em execução;
- Reuniões regulares para ajustes de procedimentos;
- Acesso direto dos servidores ao juiz para retirada de dúvidas; e
- Atenção a processos mais antigos em execução, buscando a redução de prazos.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme Camurça Filgueiras, no exercício da Titularidade da Vara em virtude do afastamento do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Hermano Queiroz Júnior. Saudou, ainda, a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, agradeceu aos Magistrados, servidores(as) e estagiários(as) pelo trabalho realizado na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia. Os dados coletados pela Corregedoria confirmaram que a Unidade está retomando seu patamar histórico de excelência. Reconheceu que acontecimentos e desafios servem de aprendizado para o avanço contínuo. Com base no histórico da Vara e dos(as) servidores(as), expressou convicção de que as dificuldades enfrentadas no último ano serão superadas, especialmente porque a maioria dos obstáculos não foi causada pela equipe presente. Destacou o perfil do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Hermano Queiroz Júnior, e da Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena. Enfatizou a competência da Diretora, sua constante preocupação, compromisso, dedicação e zelo nas atividades, bem assim a presteza que ela transmite aos(às) servidores(as) sob sua administração.

Por isso, a situação atual é temporária e passageira, pois o Sr. Corregedor-Regional tem a convicção absoluta de que responderemos de uma maneira diferente e positiva em breve, algo que já está começando a se manifestar. Em seguida, informou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está acompanhando a equipe de Correição e trazendo os dados estatísticos sobre as metas que o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região alcançou no ano passado. Patrícia apresentará esses dados, indicando os caminhos que devemos seguir para realizar o acompanhamento diário, tanto a nível nacional quanto regional e individual de cada Unidade. Ela já conversou com a Diretora e fez uma primeira demonstração, com a intenção de mostrar que podemos identificar os pontos que precisam de mais atenção em determinados momentos de nossas atividades.

Nesse momento, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

presentear a todos(as) com sua apresentação. Ela demonstrará, de forma resumida, por meio de gráficos e números, os indicadores disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que são motivo de nosso orgulho e alegria. Ela apresentará os resultados individuais da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia e explicará como podemos acompanhar o cumprimento das metas ao longo de 2024, pois o desafio já foi lançado. No ano passado, atingimos todas as metas, e neste ano, o desafio é ainda maior, pois devemos mantê-las e buscar aprimorá-las.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, expressou sua gratidão ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade de transmitir os resultados de excelência do nosso TRT-7 e da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia. Destacou a conversa produtiva que teve com a Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Kílvia Silva de Sena, uma gestora exemplar, antes de prosseguir com a demonstração do cenário positivo alcançado em 2023 pelo nosso Regional. Ela enfatizou a importância do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete o trabalho significativo de cada um de nós e contribui para o cumprimento das metas de toda a jurisdição. Ressaltou a trajetória de 14 anos desde 2009, durante a qual foram estabelecidas metas de nivelamento e, a partir de 2010, metas nacionais. Em 2023, nosso Tribunal alcançou todas as metas estabelecidas pelo CNJ, um marco significativo. Os indicadores apresentados não se limitam a números ou gráficos, mas são reflexos do trabalho realizado, como será visto nos contextos seguintes. Ao longo desse período, foram definidas metas de alinhamento para monitorar a prestação jurisdicional, com alguns indicadores sendo revisados ou mantidos. Destacou, ainda, a importância das Metas 1 e 2, consideradas pelo CNJ como fundamentais. Em relação às Metas Nacionais para a Justiça do Trabalho, ela ressaltou as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para concluir, a Sra. Secretária de Gestão Estratégica reiterou o compromisso da Gestão Estratégica em apoiar a equipe da Vara e anunciou uma nova iniciativa em resposta à demanda da Corregedoria-Regional. Reconhecendo a importância de os(as) gestores(as) e Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, a Secretaria de Gestão Estratégica disponibilizou o Painel 7 local. Essa ferramenta oferece visibilidade sobre o cumprimento das metas para o ano de 2024, enquanto aguardamos a disponibilização pelo CSJT do painel com os dados oficiais.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7. Ele destacou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho, demonstrando um esforço continuado que se manterá no ano atual. O CNJ já estabeleceu as metas para 2024, com algumas alterações pontuais. O Corregedor-Regional convocou todos(as) a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, para que, no final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT Sétima Região, que somos todos(as) nós.

Em seguida, o Corregedor-Regional abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Ele explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido a meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua recebendo distribuição de demandas. Além disso, há a possibilidade de essas demandas serem retiradas do sobrestamento, passando a contar como feitos pendentes de julgamento, o que pode afetar a conquista do objetivo. Ao retornarem do recesso, os(as) Juizes(as) podem se deparar com a meta não



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

cumprida devido às novas demandas recebidas nesse período. Foi informado que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil e, no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam cerca de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o período de recesso, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) durante o ano. O Corregedor-Regional mencionou que essa preocupação já foi levada à Comissão composta por alguns(mas) Desembargadores(as) Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Regionais, através do COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, na tentativa de buscar alguma alteração junto ao CNJ em relação a essas ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano.

Por fim, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, informou que, no início deste mês de maio, ocorreu a primeira reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, no CNJ. Nessa ocasião, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, abriu a palavra, dando a oportunidade de nos manifestarmos e expressarmos nossa preocupação com as ações ajuizadas no período de 19 a 31 de dezembro de cada ano. O Ministro foi bastante solícito e ouviu com muita atenção, chegando a reconhecer que nossa reivindicação era justa. Além disso, contamos com o apoio do Secretário do CNJ, que avaliou como viável essa solicitação de encerramento do ano judiciário no dia 19 de dezembro.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mede a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele ressaltou que essa é uma das metas mais desafiadoras de se alcançar, pois homologar acordos não é uma tarefa simples. Destacou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando apenas atingir metas, homologando quaisquer ajustes que lhes sejam apresentados. O alcance das metas deve ser o reflexo do trabalho desempenhado. Cada Juiz(iza) possui suas convicções e deve analisar minuciosamente os termos do acordo, os quais podem entrar em conflito com seus princípios e convicções. Recordou situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Se, após analisar a prova e reconhecer o vínculo, a parte solicitasse a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, o acordo não era homologado. Portanto, enfatizou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa por parte dos(as) Magistrados(as), pois não pode comprometer o convencimento do(a) Juiz(iza), que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Além disso, relatou que a meta conciliatória na Justiça do Trabalho era tratada de forma distinta em comparação aos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto o percentual estabelecido para os demais ramos era de meio ponto percentual, nesta Especializada era de um ponto. Essa discrepância foi considerada inexplicável. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho, que, felizmente, foram compreendidos, e o percentual da meta conciliatória foi equiparado ao dos outros ramos do Judiciário brasileiro, estabelecido em meio por cento. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo.

Noutro aspecto, o Sr. Corregedor-Regional reconheceu que a quantidade de ações na Vara é grande em relação à quantidade de servidores(as). O colega Magistrado que ora responde pela Unidade está empenhado em uma recuperação rápida, como indicam os números. Todavia, ainda há preocupação quanto a algumas demandas com um grande intervalo temporal entre o protocolo e a data designada para a primeira audiência. Portanto, se houver possibilidade de ajustar o cronograma, antecipando uma ou outra sessão, com a anuência e compreensão do colega Juiz, isso certamente terá um impacto positivo em nossos objetivos.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Hermano Queiroz Júnior, saudou o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, agradecendo pela forma cordial com que trataram um tema tão sensível, a Correição dos trabalhos institucionais. Destacou a abordagem extremamente civilizada, cortês e técnica, que facilita a interação e favorece a assimilação, por parte dos Juizes e servidores(as) da Vara, das recomendações e determinações oriundas da Corregedoria-Regional. O Juiz Titular noticiou que está afastado em virtude da AMATRA, sentindo-se responsável pelo momento que a Vara atravessa. Ele mencionou sua experiência anterior como titular de diversas Unidades, destacando que nunca teve problemas com pautas ou atrasos processuais. No entanto, atualmente, as circunstâncias são diferentes, pois a chegada de um(a) novo(a) Magistrado(a) altera o "modus operandi" da Vara, e mesmo com os esforços dos(as) servidores(as), as coisas não permanecem como antes. Ele reconheceu que, embora às vezes as mudanças possam ser para melhor, são as circunstâncias e as consequências das escolhas que determinam isso. Porém, como ponderou o Sr. Corregedor-Regional, a Vara está em um processo de recuperação.

Ele afirmou que tem acompanhado de perto o andamento da Unidade, mesmo estando afastado, mantendo contato frequente com a equipe para garantir que, ao retornar, a situação esteja sustentável. Neste ano, observou que a situação está mais tranquila, com redução dos atrasos, tudo dentro das possibilidades do quadro da Vara. Por fim, o Magistrado expressou sua gratidão à Corregedoria pelo trabalho realizado e parabenizou a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela apresentação e pelo trabalho reconhecido por todos(as), que tem contribuído significativamente para o cumprimento das metas. Ele fez um agradecimento especial à sua equipe, que, mesmo durante sua ausência, demonstrou lealdade, dedicação e compreensão, aguardando seu retorno. Portanto, mesmo diante das adversidades, expressou sua satisfação não apenas pela postura da equipe, mas também pelo reconhecimento positivo da Corregedoria, que enxergou a Vara com uma postura bastante animadora.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em uma nova abordagem, enfatizou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata permanece exatamente o mesmo utilizado na última ocasião. Reconhecendo que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) para o conhecimento geral, pois trata-se de um documento público, ressaltou que é também muito particular, tanto para a Unidade quanto para os(as) colegas servidores(as) e Magistrados, pois reflete as constatações feitas durante a visita da Corregedoria. Portanto, decidiu não lê-la neste momento, confiante de que, após sua publicação, todos(as) terão a oportunidade de examiná-la minuciosamente, ler e compreender seu conteúdo. Caso surjam recomendações ou dúvidas, a Corregedoria está aberta para esclarecer qualquer questão.

Adicionalmente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional fez um agradecimento especial aos Srs. Raimundo Célio Rodrigues e Jackson Guilherme de Carvalho, funcionários da empresa F2 Serviços, pela solidariedade demonstrada e pelo compromisso com o trabalho executado, que é tão importante quanto qualquer outro realizado na Vara. Expressou também sua gratidão pela gentileza com que serviram a equipe de Correição e pelo zelo verificado nas instalações da Vara, que se encontram muito organizadas.

A Ilustríssima Sra. Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, agradeceu pela forma como a Correição foi conduzida, destacando o conforto e o grande diferencial de ter na Secretaria da Corregedoria alguém que compreende a linguagem e as demandas do Primeiro Grau de Jurisdição. Para ela, mais do que uma simples Correição, trata-se de uma partilha de conhecimentos. Assim, parabenizou a participação do Sr. Secretário da Corregedoria-Regional, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, cuja presença contribuiu para o aprendizado de todos(as). Em seguida, manifestou sua preocupação com a situação da Vara, destacando a falta de mais um Juiz, além da escassez de servidores(as), o que torna o trabalho muito desgastante, principalmente considerando as circunstâncias do ano anterior. Ela compartilhou a angústia de manter a qualidade da jurisdição, mesmo durante as férias dos(as) servidores(as), e a apreensão diante da chegada da Corregedoria, sabendo que os resultados poderiam não ser os esperados, embora haja uma perspectiva promissora para o futuro. A Sra. Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª Vara do Trabalho de Caucaia - Ceará
Endereço: Av. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
CEP: 61.605-490 Caucaia/CE

expressou sua gratidão ao Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme Camurça Filgueiras, por trazer uma nova servidora, a Sra. Ana Paula Krause, que, mesmo sendo Assistente de Juiz, se dispôs a trabalhar presencialmente e contribuir nos demais expedientes da Unidade. Por fim, ressaltou que qualquer melhoria em vista é resultado do comprometimento de toda a equipe, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Hermano Queiroz Júnior, que logo retornará, e pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme Camurça Filgueiras, que chegou com determinação. Lamentou que a Corregedoria tenha chegado à Vara no início de um processo de reconstrução e que certamente melhorará todos os indicadores estatísticos.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, enfatizou que a Corregedoria está ciente da situação da Vara e já observou o retorno do crescimento da mesma. Ele expressou sua esperança de que, ao final deste exercício, a Unidade esteja em condições de pleitear um Selo, especialmente porque o evento deste ano ocorrerá em um Teatro, com uma apresentação musical, o que representa uma novidade muito interessante.

Por fim, o Sr. Corregedor-Regional assegurou que as portas da Corregedoria permanecerão abertas mesmo após o término da Correição, para mantermos o diálogo, trocar ideias, e receber sugestões e críticas, até o dia 31 de dezembro de 2024, quando encerrará seu período à frente da Corregedoria. Expressou votos de muita saúde e paz a todos(as), e declarou oficialmente encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, às 13 horas e 25 minutos do dia 28 de maio de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 28 de maio de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional